



**PROGRAMA  
ADOTEI UM SORRISO**

**MANUAL DO VOLUNTÁRIO PARTICIPANTE  
DO PROGRAMA ADOTEI UM SORRISO**



## SUMÁRIO

Apresentação.....	4
Programa Adotei um Sorriso.....	4
Quem são as Crianças e Adolescentes Beneficiados.....	5
Quem pode ser Voluntário? .....	5
Como se cadastrar no Programa.....	5
Compromissos do Voluntário.....	6
Conhecendo os Atendimentos.....	7
Da Atuação dos Voluntários.....	7
O que o Voluntário precisa saber antes do Atendimento Clínico.....	7
O que o Voluntário precisa saber antes do Atendimento Institucional.....	8
Reconhecimento do Voluntário.....	8
Lei do Voluntariado.....	8
Exemplos de Atuação do Voluntário por Especialidade.....	9
Equipe do Programa.....	10



## **Bem-vindos ao Programa Adotei um Sorriso!**

A Fundação Abrinq tem como missão promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

Para cumprir essa missão, desenvolve programas e projetos que garantam a implementação desses direitos.

Um deles é o Programa Adotei um Sorriso que tem como objetivo mobilizar e engajar profissionais da área da saúde (dentistas, nutricionistas, psicólogos, pediatras, oftalmológicos e fonoaudiólogos) para o atendimento clínico e institucional voluntário que contribua para a promoção de vida saudável de crianças e adolescentes atendidas nas organizações da sociedade civil que integram ao Programa.

Agora vocês fazem parte do Programa!

Neste manual vocês poderão ter uma melhor compreensão dos procedimentos necessários que facilitarão o acesso do voluntário ao Adotei um Sorriso, explicitando os compromissos a serem assumidos e trazendo orientações para a realização do atendimento da criança e do adolescente.

**Desejamos boas vindas!**

**Equipe Programa Adotei um Sorriso**



## 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Abrinq, criada em 1990, é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes. Os programas e projetos estão organizados em três eixos de atuação: Educação, Proteção e Saúde. É na área de saúde que está alocado o Programa Adotei um Sorriso.

## 2. O PROGRAMA ADOTEI UM SORRISO

O Programa Adotei um Sorriso nasceu em 1996, quando quinze dentistas se comprometeram a “adotar” o tratamento odontológico de uma criança ou adolescente até completarem 18 anos e a difundir esta ideia entre seus colegas. Dois anos depois, o programa já contava com a adesão de dentistas de todo o território nacional.

O Programa ao longo dos 22 anos de atuação tem mobilizado profissionais liberais como dentistas, nutricionistas, médicos pediatras, psicólogos, fonoaudiólogos e oftalmologistas que queiram se dedicar voluntariamente, atendendo uma ou mais crianças e/ou adolescentes em seu consultório, ou desenvolvendo uma ação de saúde preventiva nos espaços das organizações da sociedade civil participantes no Programa.

Com objetivo contribuir para a promoção de vida saudável de crianças e adolescentes beneficiadas pelas organizações participantes no Programa. Ele conecta profissionais de saúde voluntários e organizações cadastradas, facilitando o seu atendimento.





### **3. QUEM SÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS?**

As crianças e os adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses beneficiados pelos atendimentos dos voluntários do Programa encontram-se em situação de vulnerabilidade social na qual sofrem com a falta de acesso e qualidade do sistema de saúde pública.

Essas crianças e adolescentes estão matriculados nas organizações sociedade civil participantes do Adotei um Sorriso. Essas organizações são instituições sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades, objetivos de natureza social e que realizam atendimento gratuito às crianças e aos adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

É importante destacar que todas as organizações participantes do Programa estão inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), que é uma instância colegiada de caráter deliberativo, formulador e normatizador das políticas públicas, controlador das ações, gestor do Fundo, legítimo, de composição paritária e articulador das iniciativas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (ECA – artigos 88, 214 e 260).

### **4. QUEM PODE SER VOLUNTÁRIO?**

Voluntário é a pessoa que, motivada por valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Podem participar do Programa Adotei um Sorriso:

- Dentistas;
- Psicólogos.

### **5. COMO SE CADASTRAR NO PROGRAMA?**

Para se tornar voluntário do Programa é necessário que o profissional acesse o seguinte link: <http://pas.fadc.org.br/Externo/Login>, crie login e senha e preencha todos os dados cadastrais obrigatórios (nome completo, especialidade, endereço, telefone e e-mail para contato, quantidade de crianças e adolescentes que desejam atender e dentre outros). Ainda no momento do preenchimento dos dados cadastrais o voluntário deve clicar nos itens do Termos de Aceite, fazer a leitura e concordância dos termos, ao final dê um clique se concordar em cada item:



- ☑ Li e aceito a Políticas de Proteção à Criança e Adolescente e o Código de Ética e Conduta
- ☑ Li e concordo com os termos deste documento e me comprometo a enviar uma cópia assinada juntamente com os demais documentos solicitados.

Após a finalização do cadastro, o voluntário deverá salvar as informações e encaminhar para o e-mail ([adotei@fadc.org.br](mailto:adotei@fadc.org.br)) as seguintes documentações como:

1. Termo de Adesão do Voluntário assinado (digitalizado);
2. Cópia de inscrição no conselho de classe (digitalizado).

A adesão garante a inclusão na rede de voluntários do Programa Adotei um Sorriso e o estabelecimento de compromissos previstos nesse manual de procedimentos.

Após o credenciamento, a nossa equipe enviará um e-mail de boas-vindas e entrará em contato para agendar atendimento de uma criança e/ou adolescente, ou para planejar ação na própria organização de acordo com as demandas das organizações da região do voluntário.

**DICA IMPORTANTE:** manter o e-mail e os telefones atualizados é imprescindível para o bom funcionamento do Programa. Por isso, é muito importante que o voluntário comunique a equipe do Adotei um Sorriso caso haja qualquer mudança em seus contatos, enviando um e-mail para [adotei@fadc.org.br](mailto:adotei@fadc.org.br) ou pelo número do whatsapp **(11) 94512-4119**.

## **6. COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO:**

- Realizar o tratamento integral da criança e/ou adolescente indicado pelo Programa gratuito;
- Acessar rotineiramente o sistema online do Programa, mantendo de forma assídua a atualização dos seus dados cadastrais;
- Cumprir todas as orientações descritas no Manual de Orientações do Voluntário;
- Em caso de desistência do Programa, informar e justificar a equipe do Programa;
- Respeitar o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 para fins da realização das suas atividades dentro do Programa;
- Em caso de dúvidas, problemas e sugestões, o voluntário deve entrar em contato com a equipe do Programa.

O trabalho voluntário, descrito no Manual de Orientações, a ser desempenhado de acordo com a Lei 9.608 de 18/02/1998 e suas alterações, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.



## 7. CONHECENDO OS ATENDIMENTOS

### 7.1 DA ATUAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

O voluntário ao fazer a sua adesão ao Programa pode optar por escolher duas possibilidades de atendimento: clínico ou institucional.

- Atendimento clínico: é a prestação de serviço voluntário realizada em seu próprio consultório.
- Atendimento institucional: é a prestação de serviços voluntários realizada na organização, onde o voluntário fará ações preventivas e educativas, a partir da sua especialidade, com temas pertinentes às demandas levantadas pela organização.

### 7.2 O QUE O VOLUNTÁRIO PRECISA SABER ANTES DO ATENDIMENTO CLÍNICO:

- Os agendamentos para as consultas da criança ou do adolescente sempre será feito pela equipe do Programa Adotei um Sorriso;
- Após a realização das consultas, a equipe do Programa Adotei um Sorriso fará contato com o voluntário para verificar o tempo estimado para o tratamento;
- Quando concluir o tratamento da criança ou do adolescente, o voluntário deve informar a equipe do Programa Adotei um Sorriso, para que outra criança ou adolescente possa ser encaminhada para a continuidade da ação voluntária;
- Nas consultas da criança ou do adolescente encaminhado para o atendimento do voluntário o responsável deverá entregar o Ofício de Encaminhamento e a Carta de Autorização do Responsável, ambos elaborados pela Fundação Abrinq;
- A criança ou o adolescente encaminhado deverá comparecer a consulta agendada sempre acompanhado de responsável;
- Após 3 faltas injustificadas, consecutivas ou não, da criança ou do adolescente, o voluntário deverá comunicar o fato para a equipe do Programa Adotei um Sorriso por e-mail: [adotei@fadc.org.br](mailto:adotei@fadc.org.br) ou pelo número do whatsapp **(11) 94512-4119**.



### **7.3 O QUE O VOLUNTÁRIO PRECISA SABER ANTES DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL:**

- O contato para o agendamento do atendimento institucional do voluntário na organização sempre será feito pela equipe do Programa Adotei um Sorriso;
- A equipe do Programa Adotei um Sorriso entrará em contato com o voluntário para verificar qual abordagem da atividade educativa poderá ser realizada na organização, as datas e horários disponíveis;
- Após articulação da ação institucional, a equipe do Programa Adotei um Sorriso comunicará para ambos (voluntário e organização) a data e o horário acordados;

## **8. RECONHECIMENTO DO VOLUNTÁRIO**

O Programa Adotei um Sorriso reconhece seus voluntários por meio do Certificado e do Selo “Voluntário Amigo da Criança” que atestam e reconhecem a atuação do voluntário no Programa.

Eles podem ser utilizados na comunicação que o voluntário faz com seus pacientes, amigos e comunidade. São encaminhados anualmente para os voluntários que promoveram o atendimento clínico ou institucional no período.

Além disso, o Programa Adotei um Sorriso também reconhece seus voluntários realizando a divulgação das suas ações em materiais da Fundação Abrinq como informativos, site, e versão on line do Relatório Anual.

## **9. LEI DO VOLUNTARIADO**

O serviço voluntário é regulamentado pela lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e é considerado como a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

A lei estabelece que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Que deve ser exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.





A legislação pode ser acessada na íntegra no site:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608.htm)

## 10. EXEMPLOS DE ATUAÇÃO DO VOLUNTÁRIO POR ESPECIALIDADE

Entenda a seguir, de que maneira cada profissional pode desenvolver sua ação voluntária:

### 10.1 DENTISTA:

Atendimento Clínico: No consultório, o voluntário poderá realizar todos os procedimentos necessários para o atendimento da criança ou do adolescente, tais como: cirurgia, endodontia, ortodontia, periodontia entre outros. No caso da criança ou do adolescente necessitar de algum procedimento que o dentista não realize, o voluntário poderá informar a equipe do Programa Adotei um Sorriso para que possamos encaminhar para outro voluntário disponível.

Atendimento Institucional: Na organização, o voluntário poderá realizar para as crianças e adolescentes atendidos ações preventivas, educativas ou de diagnóstico e triagem.

### 10.2 PSICÓLOGO:

Atendimento Clínico: No consultório, o voluntário poderá realizar todos os procedimentos necessários para o atendimento da criança ou do adolescente, tais como: aplicação de testes psicológicos, orientação familiar, psicoterapia individual ou familiar.

Atendimento Institucional: Na organização, o voluntário poderá realizar procedimentos preventivos e de diagnóstico para futuro atendimento clínico que poderá ser feito também por outro profissional. Também poderá promover ações educativas com educadores a partir de um tema relacionado ao atendimento de crianças ou adolescentes, identificado pela organização social.



**DICA:** É importante ressaltar que ao final do tratamento este deverá ser informado obrigatoriamente à equipe do Programa Adotei um Sorriso, para que a uma nova criança ou um novo adolescente seja encaminhado para atendimento.

## 11. EQUIPE DO PROGRAMA

WhatsApp do Programa Adotei um Sorriso: **(11) 94512-4119**

### **Michelly Antunes - Líder do Programa Adotei um Sorriso**

Tel.: (11) 3848-4908

E-mail: [michelly.antunes@fadc.org.br](mailto:michelly.antunes@fadc.org.br) / Skype: fundacao.abrinq.michelly.antunes

### **Luana Madeira Spina**

Tel: (11) 3848-4922

E-mail: [adotei@fadc.org.br](mailto:adotei@fadc.org.br) / Skype: fundacao.abrinq.luana.spina

### **Nicolas Oliveira dos Anjos**

Tel.: (11) 3848-4859

E-mail: [adotei@fadc.org.br](mailto:adotei@fadc.org.br) / Skype: fundacao.abrinq.nicolas.anjos